



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

EDITAL N.º 20, DE 18 DE MAIO DE 2020 - CHAMADA INTERNA

SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA CURSOS A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB/UNIVASF

A Secretária de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no período de **de 19 de maio a 19 de junho de 2020**, estarão abertas as inscrições para a **Chamada Interna**, com vistas à seleção de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) para atuação em cursos de graduação, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Secretaria de Educação a Distância da Univasf (Sead/Univasf), atendendo à demanda temporária de excepcional interesse público, observadas as diretrizes contidas na **Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES **nº 183, de 21 de outubro de 2016**, seção 1, página 17, alterada pelas portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017, com vistas à concessão de bolsas aos profissionais da Educação a Distância, criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer nº 00165/2019/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU, e as disposições legais contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Informações iniciais sobre os cursos podem ser consultadas através do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>.

1.2 A presente chamada tem como objeto a seleção de profissionais interessados(as) em atuar na equipe de PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) da Secretaria de Educação a Distância, da Univasf, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema UAB, nos seguintes cursos de graduação:

a) Licenciatura em Ciência da Computação

b) Bacharelado em Administração Pública

c) Licenciatura em Educação Física

1.3 De acordo com a Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, os processos seletivos para professor(a) formador(a) deverão ser realizados **com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição**, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

1.3.1 Caso fique alguma área sem candidato(a) inscrito(a), do quadro de docentes da Univasf, o prazo de inscrição será reaberto, por um período de 30 (trinta) dias, para a respectiva área, a fim de admitir a participação da comunidade em geral.

1.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter eliminatório e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida na análise da CARTA DE INTENÇÕES.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

1.5 O recebimento da bolsa, em conformidade com os parâmetros de fomento da CAPES/MEC, não caracteriza vínculo empregatício com a Sead/Univasf nem com o Ministério da Educação ou com o(a)s mantenedores(as) dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.

1.6 A inscrição neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos seus anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DAS VAGAS POR DISCIPLINAS

2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a disciplina para o qual deseja concorrer, tendo em vista as vagas disponibilizadas, relacionadas no quadro 1.

Quadro 1: Vagas para Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema UAB/Univasf

Vaga	Disciplina	CH	Previsão de início	Área de Formação e titulação mínima	Curso
1	Auditoria e Controladoria	60	10/08/2020	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Economia, com titulação mínima de mestre em Administração ou Administração Pública ou Economia.	Bacharelado em Administração Pública
1	Negociação e Arbitragem	60	10/08/2020	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Economia ou áreas afins, com titulação mínima de mestre em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Economia ou áreas afins..	Bacharelado em Administração Pública
1	Tecnologia e Inovação	60	10/08/2020	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Economia ou áreas afins, com titulação mínima de mestre em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Economia ou áreas afins.	Bacharelado em Administração Pública
1	Gestão da Regulação	60	10/08/2020	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Economia ou áreas afins, com titulação mínima de mestre em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Economia ou áreas afins	Bacharelado em Administração Pública
1	Introdução a Organização e Arquitetura de Computadores	60	10/08/2020	Graduação em Engenharia ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, com titulação mínima de mestre na área de Computação.	Licenciatura em Ciência da Computação
1	Relações Entre Comunicação, Mídia e Educação	60	10/08/2020	Graduação em qualquer área, com titulação mínima de mestre na área objeto da seleção.	Licenciatura em Ciência da Computação



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

1	Levantamento e Modelagem de Requisitos	60	10/08/2020	Graduação em Engenharia ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, com titulação mínima de mestre na área de Computação.	Licenciatura em Ciência da Computação
1	Redes de Computadores I	60	10/08/2020	Graduação em Engenharia ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, com titulação mínima de mestre na área de Computação.	Licenciatura em Ciência da Computação
1	Política e Gestão Da Educação	60	10/08/2020	Graduação em Pedagogia ou Psicologia, com titulação mínima de mestre na área objeto da seleção. Ou Graduação em qualquer área, com titulação mínima de mestre em Educação.	Licenciatura em Ciência da Computação
1	Estágio Curricular Obrigatório I	135	10/08/2020	Graduação em Engenharia ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, com titulação mínima de mestre na área de Computação.	Licenciatura em Ciência da Computação
1	Didática da Educação Física II	60h	10/08/2020	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou áreas afins.	Licenciatura em Educação Física
1	Educação Física no Ensino Médio	60h	10/08/2020	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou áreas afins.	Licenciatura em Educação Física
1	TCC I	60h	10/08/2020	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou áreas afins	Licenciatura em Educação Física
2**	Estágio Curricular Obrigatório II	135h	10/08/2020	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou áreas afins.	Licenciatura em Educação Física
1	Capoeira	60h	10/08/2020	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou áreas afins.	Licenciatura em Educação Física

*A previsão diz respeito ao início da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem, devendo ser observado o prazo para preparação antecipada, pelo(a) docente, do ambiente da disciplina.

**Os professores vão dividir a carga horária da disciplina

3 DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CANDIDATURA

3.1 O(A) candidato(a) poderá participar do Processo de Seleção de que trata este Edital se atender às seguintes exigências:

- a) ser docente do quadro permanente da Univasf e não se encontrar em situação de afastamento das funções do cargo de origem durante o período em que atuar como bolsista.
- b) apresentar certidão de quitação eleitoral;
- c) ter experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior;
- d) possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas no quadro 1 do item 2.1 deste Edital;



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

- e) possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle e na Nova Plataforma EAD da Sead/Univasf.
- f) possuir experiência docente, preferencialmente, em programas de educação a distância

3.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:

- a) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais a serem trabalhadas a distância e presencialmente, de acordo com a necessidade da coordenação do curso;
- b) ter disponibilidade, quando solicitado, para viagens aos polos de apoio presencial, localizados nos Estados de Pernambuco e Bahia, durante os encontros presenciais;
- c) ter disponibilidade para participação em programas de capacitação promovidos pela Sead e de reuniões semanais com os(as) tutores(as) e com as coordenações.
- d) observar os critérios éticos para o estabelecimento de uma comunicação eficaz com discentes, tutores(as) e demais colegas de trabalho.
- e) Não se encontrar afastado do cargo de origem.

3.3 É vedada a inscrição de alunos(as) pertencentes ao curso previsto neste edital.

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por 1(uma) das disciplinas previstas neste Edital, sendo vedada a inscrição simultânea para outra disciplina.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

4.1 O(A) Professor(a) formador(a) é o(a) profissional que se relaciona diretamente com o(a) cursista, acompanhando o desenvolvimento de suas atividades na disciplina, tirando suas dúvidas sobre conteúdos e questões administrativas, fazendo a correção das avaliações, o registro de notas e resultados e informando ao Coordenador do Curso quaisquer problemas e eventualidades, devendo desenvolver as seguintes atividades:

- a) Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
- b) preparar o ambiente virtual de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade e disponibilizar para revisão com antecedência de, no mínimo, 15 dias antes do início das aulas;
- c) desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados;
- d) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- e) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

- f) desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, a metodologia da avaliação do(a) discente;
- g) elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPE/MEC, ou quando solicitado;
- h) conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- i) realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana;
- j) disponibilizar o desempenho individual do(a) discente, em cada atividade, no módulo de notas na Plataforma Virtual de Aprendizagem;
- k) lançar as médias individuais no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (Sig@).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada, gratuitamente, no período de **19 de maio a 19 de junho de 2020**, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 5.2 deste edital.

5.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.2 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.

5.1.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.

5.1.3 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 5.1.1 terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado a participar do Processo.

5.1.4 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

5.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2 Após efetuar o cadastro pela internet (item 5.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no mesmo sistema, a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas para seus membros). **Não** será aceito crachá profissional;

- b) cópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- c) cópia do título de pós-graduação exigido para a área de inscrição.
- d) cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) declaração comprobatória de, no mínimo, um ano de experiência como professor de **magistério superior**, nos termos da Portarias/MEC nº 183/2016 e suas alterações;
- f) comprovante de **vínculo atual** como docente do quadro permanente da Univasf, declaração expedida pela Gestão de Pessoas da Univasf. **Não** será aceito termo de posse;
- g) documento comprobatório de atuação na disciplina pretendida (se houver);
- h) documento comprobatório de experiência com trabalho em Educação a Distância (se houver);
- i) Carta de Intenções nos termos dos subitens 7.2.1 a 7.2.5 deste Edital.

5.2.1 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento, bem como sobre qual(uais) documento(s) não atendeu(ram) ao Edital.

5.2.2 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital, no prazo de até 2(dois) dias depois da divulgação do indeferimento.

5.2.3 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

6 DA COMISSÃO GESTORA E DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1 Para a seleção, será designada, por portaria da Reitoria, uma Comissão Gestora, a qual poderá designar Bancas Examinadoras para a **CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA e a ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES**.

6.1.1 Cabe à Coordenadoria de curso fornecer os nomes dos membros que comporão à Banca Examinadora.

6.1.2 Os membros da banca examinadora deverão ter titulação igual ou superior à formação exigida, no edital, para a área.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

7 DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 A análise de carta de intenções de cada candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no subitem 1.4, ocorrerá logo após o término da análise das inscrições e será realizada por, no mínimo, dois integrantes da Comissão Examinadora de que trata o subitem 6.1.2.

7.2 Dos critérios para elaboração da Carta de Intenções

7.2.1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação às atividades docentes.

7.2.2 Ao digitar a Carta, o(a) candidato(a) deve utilizar a primeira parte, do documento, para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no apêndice I.

7.2.3 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se, dessa contagem, o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo).

7.2.4 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso/disciplina pretendido, com observância dos fatores relacionados no Barema de correção da Carta (quadro 2 deste Edital), produzindo um texto estruturado com, no mínimo, 3 (três) parágrafos, assim divididos:

a) uma introdução (apresentando as intenções dele(a) em participar do curso);

b) um desenvolvimento (expondo as experiências do(a) candidato(a), se possível, na área do curso, mostrando como ele(ela) pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e

c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).

7.2.5 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

7.3 Dos Critérios para pontuação da Carta de Intenções

7.3.1 A Carta de Intenções é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar como Professor(a) Formador(a) no curso objeto da seleção.

7.3.2 Na análise, caberá a cada membro da Comissão Examinadora, isoladamente, atribuir uma



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

nota, considerando a pontuação máxima do Barema da Carta (quadro 2). O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais. Nessa análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação do quadro 2.

Quadro 2: Tabela de pontuação para análise da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Interesse e expectativas em relação à temática do curso/ disciplina	0 a 20
02	Conhecimento da área do curso pretendido e experiências profissionais	0 a 20
03	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância	0 a 20
04	Experiência como docente e mediação em ambientes virtuais de aprendizagem	0 a 20
05	Capacidade de produção textual (observação à: gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa).	0 a 20
TOTAL		Até 100

7.4 A carta de intenções terá nota zero, nos casos detalhados a seguir:

- Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
- Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
- Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

7.5 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos exigidos no ato da inscrição.

7.6 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos(as) examinadores(as)**, obtiver nota **inferior a 60 (sessenta)** na carta de intenções.

8 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Para a classificação dos(as) candidatos(as) será considerada a pontuação obtida na carta de intenções.

8.2 No caso de empate no resultado entre os(as) candidatos(as) para a mesma disciplina, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- candidato(a) com mais tempo de atividades de Magistério, comprovado pela declaração de experiência apresentada no ato da inscrição;



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

- b) candidato(a) com mais tempo de experiência com Educação a Distância, comprovado pela documentação anexada no ato da inscrição.
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

8.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previsto neste edital constarão em banco reserva para eventual vaga durante a validade deste edital.

8.4 O **resultado preliminar da chamada interna** será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) até o dia **06 de julho de 2020**.

8.5 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias após a divulgação do resultado parcial. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

8.6 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **09 de julho de 2020**, no Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) e no ambiente do sistema de inscrição, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>.

9.2 A partir da divulgação do resultado, o processo fica encerrado no ambiente do Sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

9.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão acompanhar as convocações pelo Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

9.4 No caso do não preenchimento de vaga por candidato(a) classificado(a), poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificáveis.

10 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

10.1 O(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A) selecionado(a) que vier a assumir a função de docente, no âmbito do sistema UAB/Univasf, somente fará jus ao recebimento do quantitativo de bolsas relativas à carga horária de sua disciplina. Cada 15 horas-aula equivale a um mês de bolsa.

10.1.1 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.2 O valor da cota de bolsa, conforme disposto na Portaria/capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações, é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para o(a) candidato(a) que comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no Magistério Superior (perfil 1); ou



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

1.100,00 (mil e cem reais) para o candidato que comprovar experiência mínima de 1 ano de magistério superior e formação de, no mínimo, mestrado (perfil 2).

10.3 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

10.4 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) professor(a) selecionado(a) deverá apresentar à Coordenação do curso: o **Termo de Bolsista** assinado e com **firma reconhecida em cartório**; declaração de **disponibilidade de tempo**, informando que não se encontra afastado das atividades do cargo de origem (mesmo modelo utilizado na inscrição); **declaração de não acúmulo** de bolsas, termo de compromisso e responsabilidade para acesso aos cursos ofertados pela Sead/Univasf (disponíveis no Portal Sead: <http://portais.univasf.edu.br/sead/documentos-uab/documentos-uab/>), comprovante de formação acadêmica e titulação exigida; cópia de documento de identificação com foto; CPF; comprovante da experiência em magistério; comprovação de vínculo como docente do quadro permanente da Univasf; comprovante de residência; quitação eleitoral; documento militar quando for o caso.

10.5 Para receber a bolsa, o(a) professor(a) não poderá, concomitantemente, receber outra de outros programas de fomento, conforme especificado no item 10.3 deste Edital.

10.6 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina.

10.7 O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades.

10.8 O(A) professor(a) formador(a) classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, **ser desligado de suas atividades**, caso sua atuação não atenda às necessidades do Curso, na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

10.8.1 No caso de cancelamento da bolsa, por pagamento indevido, acarretará ao(à) bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

10.9 De acordo com o artigo 12 da Portaria CAPES nº 183/2016, incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos(as) bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2 O(A) profissional que, mesmo convocado(a), não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela Coordenação do Curso e pelo sistema UAB/CAPEs será automaticamente desligado.
- 11.3 A seleção somente terá validade para os cursos previstos neste Edital.
- 11.4 A validade do processo seletivo será de 02(dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, pela Sead/Univasf, e publicados na página eletrônica <http://sead.univasf.edu.br/editais/>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso.
- 11.4.1 Ultrapassada a validade de que trata o item 11.4, a concessão de nova bolsa para um(a) mesmo(a) beneficiário(a) dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 11.5 O resultado deste processo seletivo será comunicado à CAPES, por meio do sistema eletrônico de gestão UAB, no prazo de até 30(trinta) dias após a homologação, conforme determina a Portaria CAPES nº 102/2019.
- 11.6 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, no prazo de até 02 dias úteis após a publicação do ato.
- 11.6.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 11.6.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Sead/Univasf.
- 11.6.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 11.6.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação a Distância da Univasf.

Petrolina, 18 de maio de 2020.

ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ
Secretária de Educação a Distância



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

APÊNDICE I

(Modelo sugerido para a Carta de Intenções)

À Secretaria de Educação a Distância (Sead) da UNIVASF

Senhores membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor(a) Formador(a), na modalidade a distância, Edital nº ____/2020.

Eu, _____, candidato(a) a Professor Formador no Curso _____, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, apresento a seguir, de forma resumida, minha formação, os conhecimentos e as experiências, apresentando minhas expectativas e os motivos pelos quais desejo ministrar e atuar no curso.

Espaço reservado para o seu texto - aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado de acordo com as orientações do subitem 7.2.1 ao 7.2.5 do Edital.

Local e data

Candidato(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

APÊNDICE II - CRONOGRAMA

Etapas/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	18/05/2020	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ http://sead.univasf.edu.br/editais/
Período de Impugnação do Edital	Até 21/05/2020	Processoseletivo.sead@univasf.edu.br
Período de Inscrição	19/05 a 19/06/2020	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)
Deferimento/indeferimento de inscrição	Até 24/06/2020	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Análise das cartas de intenções	24 a 30/06/2020	-
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	Até 06/07/2020	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Julgamento de recursos	Até 09/07/2020	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Resultado final	Até 10/07/2020	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
<http://portais.univasf.edu.br/sead>

APÊNDICE III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, residente no município
de _____ a _____ avenida/rua
_____, nº _____, bairro
_____, telefone (____)
_____, e-mail _____, ao efetuar inscrição para
PROFESSOR(A) FORMADOR(a) do curso _____, declaro que:

() disponho de 20 horas semanais para desenvolver atividades docentes junto à Secretaria de Educação a Distância da Univasf, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos) e feriados;

() tenho disponibilidade para participar das reuniões da Coordenação do Curso, da Coordenação de Tutoria e do programa de capacitação para profissionais da EAD;

() desempenharei todas as atribuições inerentes à função de Professor(a) Formador(a), discriminadas no Edital ____/2020, junto à Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil.

() possuo conhecimentos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA).

() tenho disponibilidade para participar de eventos, relacionados ao curso, organizados pela Sead, bem como estou ciente de que a **não participação acarretará o cancelamento da bolsa.**

() comprometo-me a preparar o ambiente de minha disciplina, na Nova Plataforma EAD da Sead, ambiente *Moodle*, com a devida antecedência, bem como a desenvolver as atribuições da função, conforme orientações a serem repassadas pela coordenação do curso.

() Não estou afastado(a) das atividades do meu cargo na Univasf.

Petrolina, ____ de _____ de 2 ____.

Nome do candidato e assinatura